



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.148

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**ALAMEDA VIVALDE FERREIRA**” a atual Alameda “E”, localizada no Loteamento Santa Mônica II.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida Alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º Faz parte integrante deste projeto de lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de abril de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marcos Antônio Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei nº. 2.668/2014
JSBN/ALS//als